



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto nº 0961/2021** - Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizado na Zona Urbana do Município de Saubara-Bahia e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0961/2021

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizado na Zona Urbana do Município de Saubara-Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DABAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal em seu artigo 5º, Inciso XXIV; pelos Artigos 14, inciso XXXV e 73, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; pelo Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, visando atender ao Interesse Social,

Considerando a competência e legitimidade municipal para fins de desapropriação por utilidade pública e interesse social de área particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

Considerando ser do interesse da Municipalidade, a promoção, expansão e modernização dos Prédios e Equipamentos Públicos; e

Considerando que a alínea "m" do artigo 5º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dispõe sobre a possibilidade de desapropriação para fins de construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Considerando que a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, oportunizará a execução da obra de ampliação e construção do Velório do Cemitério Municipal Recanto da Saudade, no Distrito de Cabuçu, neste Município;

Considerando que a obra de ampliação e reforma do Cemitério Municipal Recanto da Saudade, no Distrito de Cabuçu, neste Município, visa atender relevante interesse social e de ordem pública, e



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Considerando que a área de terreno em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, a área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **92,61m²(noventa e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados)**, localizado na Zona Urbana do Distrito de Cabuçu, Município de Saubara, na Rua da Igreja, s/n, pertencente à **Sra. ESTHER DOS SANTOS JESUS**, portadora do RG 03.663.360 e do CPF nº 157.683.415-87

§ 1º. Conforme levantamento topográfico realizado, a área de terreno a ser desapropriada está limitada pelas seguintes coordenadas geodésicas:

Coordenada "A": Latitude: 12°46'43.98"S; Longitude: 38°46'40.70"O;

Coordenada "B": Latitude: 12°46'43.80"S; Longitude: 38°46'41.82"O;

Coordenada "C": Latitude: 12°46'43.87"S; Longitude: 38°46'42.29"O;

Coordenada "D": Latitude: 12°46'43.62"S; Longitude: 38°46'42.29"O.

§ 2º. A área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, destina-se à construção do Velório, do Cemitério Municipal Recanto da Saudade, no Distrito de Cabuçu, neste Município.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, autorizadas a promover os atos e medidas necessários, visando a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área de terreno e bens existentes, mediante prévia avaliação, nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de imissão de posse da área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação Administrativa de Imóveis, instituída pela Portaria Municipal nº 0106, de 30 de abril de 2021, deverá promover a avaliação e definir o valor do bem a ser desapropriado, objeto do presente Decreto.

Art. 3º. Ficaa proprietária da área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, intimada a comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Saubara, a fim de apresentar a documentação necessária à comprovação da regularidade da situação do referido imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante da Lei Orçamentária Anual de 2021, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara, Estado da Bahia, 25 de maio de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal